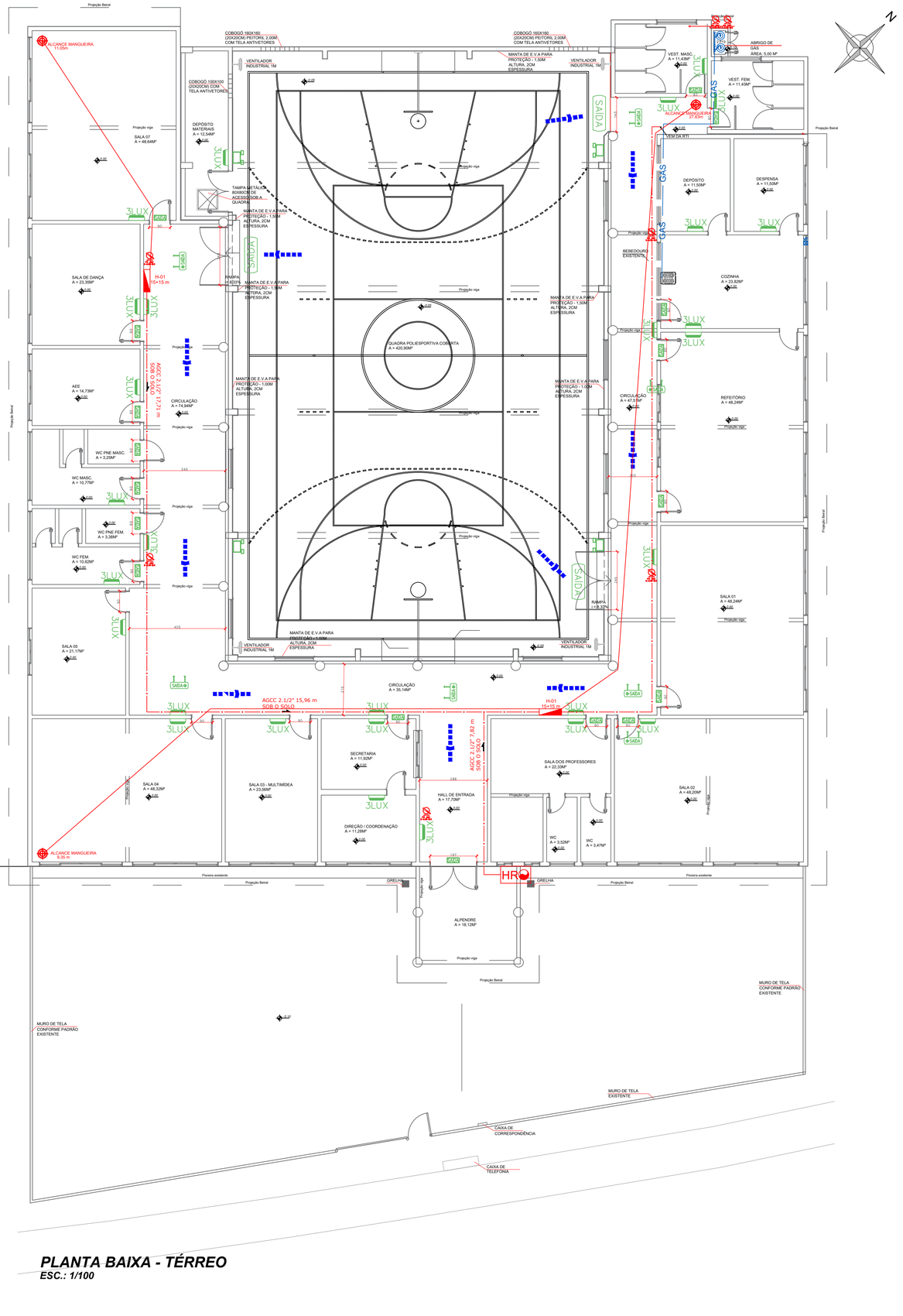

PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESC.: 1/100

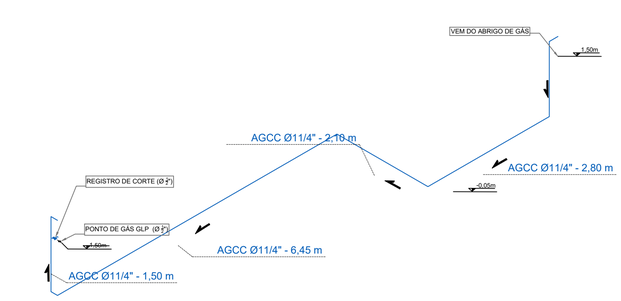

ISOMÉTRICO GÁS - TÉRREO

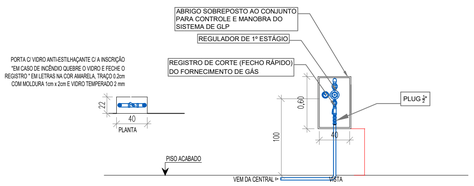

DETALHE NICHO DE ABRIGO DE REGISTRO DE CORTE GERAL
ESCALA 1:25

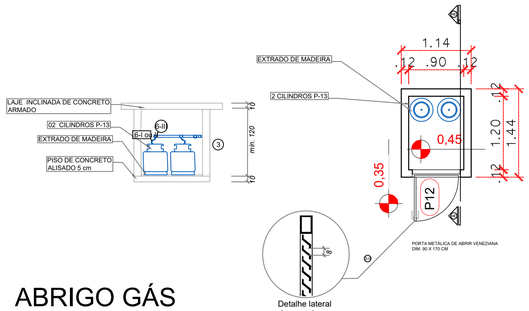

ABRIGO GÁS

NOTAS: IN 09 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Art. 30. O Anexo D especifica as distâncias máximas a serem percorridas dentro da edificação para se atingir um local seguro ou de relativa segurança.

ANEXO D - DISTÂNCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA

Tabela 7 - Distância máxima a ser percorrida

Tipo de ocupação	Tipo do pavimento	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Sem DAI	Com DAI	Sem DAI	Com DAI	Sem DAI	Com DAI	Sem DAI	Com DAI
A e B	Piso de descarga	40 m	50 m	55 m	65 m	50 m	70 m	80 m	90 m
	Piso elevado	30 m	40 m	50 m	60 m	55 m	65 m	70 m	80 m
C, D, E (exceto E-5 e E-6), F (exceto F-11), G-3, G-4, G-5, H (exceto -3), K, L e M	Piso de descarga	40 m	45 m	50 m	60 m	55 m	65 m	75 m	90 m
	Piso elevado	30 m	35 m	40 m	45 m	45 m	55 m	65 m	75 m
I-1 e J-1	Piso de descarga	80 m	95 m	120 m	140 m	–	–	–	–
	Piso elevado	70 m	80 m	110 m	130 m	–	–	–	–
G-1, G-2 e I-2	Piso de descarga	50 m	60 m	60 m	70 m	80 m	95 m	120 m	140 m
	Piso elevado	45 m	55 m	55 m	65 m	70 m	80 m	110 m	130 m
I-3, I-4, I-5 e J-4	Piso de descarga	60 m	45 m	50 m	60 m	50 m	70 m	100 m	120 m
	Piso elevado	50 m	35 m	40 m	45 m	50 m	65 m	80 m	95 m
F-11 e H-3	Piso de descarga	35 m	40 m	45 m	50 m	50 m	55 m	60 m	65 m
	Piso elevado	25 m	30 m	35 m	40 m	40 m	50 m	55 m	60 m
E-5 e E-6	Piso de descarga	35 m	40 m	45 m	55 m	55 m	55 m	60 m	75 m
	Piso elevado	25 m	30 m	35 m	45 m	45 m	50 m	55 m	70 m

Notas:
a) Uso: Ocupações adicionais e não listadas.
b) Para os eventos temporários e praças esportivas, em locais abertos, atender as características gerais desta Tabela, conforme o tipo correspondente.
c) Para os eventos temporários em praças desportivas, em locais ao ar livre e sem cobertura, não estão sujeitos de cumprimento.
d) Para saídas de escadas de acesso às arquibancadas, as distâncias máximas de caminhamento devem ser reduzidas em 10 m.
e) Os locais, galerias e mezaninos possuem uma ou mais fileiras diferenciadas de assentos ao redor do mesmo nível.
f) Nos locais técnicos (exceto aqueles destinados a equipamentos, tais semelhantes baixa ou de baixo interesse), a distância máxima a ser percorrida é de 140 metros.
g) Poderá ser considerado o deslocamento entre veículos na dimensão máxima da distância máxima a ser percorrida nos pavimentos que contemplar as divisões G-1 e G-2, tendo em vista que o corredor não é um obstáculo fixo que impeça a passagem dos pedestres, e que, habitualmente, a permanência humana nesse local é por um curto espaço de tempo.
h) Para o aumento da distância máxima a ser percorrida, os sistemas de detecção de incêndio, controle de fumaça e/ou chuveiros automáticos podem ser permitidos apenas no seu compartimento/setor que apresentar esta necessidade. Quando a edificação não for completamente protegida por sistemas e todos deverão ser providos em toda a edificação.
i) Havendo controle de fumaça os valores da tabela podem ser aumentados em 30%.
j) Para edificações A-2, sem chuveiros automáticos, com saída única e sem detecção automática, admite-se a distância máxima a ser percorrida de 06 m em pavimentos elevados quando houver controle da fumaça (nas outras situações, deve ser utilizado o disposto no item).
k) A falta de compartimentação, para os casos para I-3 do item 14, acarretam a redução da distância máxima a ser percorrida.

LEGENDA

SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NO TETO COM SETA.
SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NO TETO.
SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NA PAREDE (25x16cm).
SAÍDA	PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BLOCO AUTONOMO 15W/24VCC, FIXADA NA PAREDE (50x32cm).
5LUX	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BLOCO AUTONOMO, INSTALADA NA PAREDE (ILUMINAMENTO = 5lux).
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROL, BLOCO AUTONOMO (ILUMINAMENTO = 5lux ou 3lux).
2-A 20-B C	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (PQS-ABC 4kg) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE.
PAI	PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL (VER NOTA).
	ABRIGO DE HIDRANTE (MANGUEIRA 2x15m).
HR	ABRIGO HIDRANTE DE RECALQUE
	TUBULAÇÃO DO SHP (RESIST~ENCIA MÍN. = 150 mca)
	PONTO SIMULADO DE ALCANCE DO CAMINHAMENTO MÁXIMO
	PERCURSO SIMULADO DO CAMINHAMENO MÁXIMO
	PERCURSO SIMULADO DA MANGUEIRA DO HIDRANTE
	PONTO SIMULADO DE ALCANCE DA MANGUEIRA DO HIDRANTE

NOTAS:

PISO ANTIDERRAPANTE
* O VALOR MÉDIO DO COEFICIENTE DE FRICÇÃO DO PISO A SER ASSENTADO NAS ROTAS DE FUGA (ESCADAS, PATAMARES E RAMPAS), DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 0.4 (ZERO PONTO QUATRO), "SATISFATÓRIO", PARA O ENSAIO UMIDO E SECO, CONFORME TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY", E COM COEFICIENTE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO COMO PEI-4 OU PEI-5, DE ACORDO COM A ISO-10545.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INDEPENDENTES DOS DEMAIS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO. SENDO EXECUTADOS EM CABO 2,5mm²/750V;
* TODOS OS ELETRODUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NA PAREDE OU TETO DEVEM SER DE PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA;
* TODOS OS ELETRODUTOS INSTALADOS APARENTE DEVEM SER DE FERRO GALVANIZADO;
* ELETRODUTOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø3/4"
* CADA CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER NO MÁXIMO 18 BLOCOS AUTÔNOMOS (9W-220V);
* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS PELOS QUADROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO ELÉTRICO.

SISTEMA DE ALARME
TUBULAÇÃO DE ALARME PODERÁ SER DE PVC RÍGIDO SOMENTE QUANDO FOR EMBUTIDO EM ALVENARIA OU EM MUCHETA DE CONCRETO, QUANDO EXPOSTA DEVERÁ SER METÁLICA E PINTADA DE VERMELHO

MATERIAIS DECORATIVOS
* TODO E QUALQUER MATERIAL DECORATIVO, REVESTIMENTO OU DE TRATAMENTO ACUSTICO A SER UTILIZADO NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ ENQUADRA-SE CONFORME IN 018/DAT/CBMSC - CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO;
* MATERIAIS DECORATIVOS OU APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SEREM REALIZADOS NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO OUTO-EXTINGUÍVEL OU RETARDANTE DE CHAMAS.

Classificação da carga de incêndio

Art. 10. Classifica-se a carga de incêndio dos imóveis por meio dos valores de carga de incêndio específica q_f (MJ/m²), conforme segue:
I - Carga de incêndio desprezível: $qfi^{2}100$;
II - Carga de incêndio baixa: $100<qfi^{2}300$;
III - Carga de incêndio média: $300<qfi^{2}1200$;
IV - Carga de incêndio alta: $qfi>1200$.

Art. 11. Para edificações com ocupação mista, aplica-se a média ponderada entre as cargas de incêndio específicas, sendo o peso dado pela área de cada uma das ocupações.

R00	EMISSÃO INÍCIAL	29/05/2023
Nº	DESCRIÇÃO	DATA

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA, CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

ASSINATURAS

CLIENTE:
gov.br
Documento assinado digitalmente
NAIM JOSE ZIEGLER
Data: 28/02/2024 15:02:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 82.892.373/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA:00492851905
Assinado de forma digital por GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA:00492851905
Dados: 2023.05.31 14:41:48 -03'00'
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CREA/SC: 126.956-9

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO
Engeplanti Consultoria LTDA./ CREA nº 163388-0 / CNPJ 23.002.667/0001-29
Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - CEP 88010-120 - Florianópolis / Fone: (48) 99969-3345 / e-mail: guilherme@engeplanti.com.br

OBRA: **ESCOLA MUNICIPAL DALMA LUZ DE AZEVEDO**
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: -
ENDEREÇO: AV. GANCHOS. BAIRRO CALHEIROS - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - EXISTENTE; PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ETAPA: EXECUTIVO
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: INC 02/04
ARQUIVO: 029-23_06_QUADRA DALMA_INC_PE-R00.dwg

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
10º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
PROTOCOLO A0111000952A APROVADO EM 01/06/2023 - Qualquer alteração no projeto dependera de prévio exame do SSCI